

RESOLUÇÃO Nº 001/2008 DE 16 SETEMBRO DE 2008.

“Fixa o Subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2009/2012 e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG, nos termos do artigo 230 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica fixado o subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2009/2012 conforme segue:

I – Presidente: R\$1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais).

II – Vereadores: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Art. 2º – O subsídio mencionado poderá ser reajustado anualmente, de acordo com o índice nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

São Sebastião da Bela Vista, MG, 16 de setembro de 2008.

Pedro Ribeiro Filho
Presidente

João Márcio Junho
Vice-Presidente

Sidney Raimundo da Silva
Secretário